

**MARLUCE LIBERATO DA SILVA**

Requerente

**Publicado por:**

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca

**Código Identificador:**C83E162E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REQUERIMENTO WANDERLÉIA****Ilm.º Senhor****Adelson Gonçalves Benjamin****Prefeito Municipal de Areial**

Nesta

NOME DO FUNCIONÁRIO: WANDERLÉIA DIAS DE MELO

FUNÇÃO: PROFESSORA

ÓRGÃO QUE ESTÁ SUBORDINADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO LUIZ DE ARAÚJO . VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE SE DIGNE CONCEDER-ME.

**( x ) LICENÇA PRÊMIO : para gozá-las por (180)cento e oitenta dias a partir do dia 01/08/2022 á 31/01/2023.Volta ao trabalho no dia 01/02/2023.** LICENÇA GESTANTE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS OUTROS MOTIVOS ANEXAR DOCUMENTOS(\*\*) ESCLARECER

NESTES TERMOS

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Areial, 25 de Julho de 2022.

**WANDERLÉIA DIAS DE MELO**

Requerente

**Publicado por:**

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca

**Código Identificador:**A041FE80**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 033/2022****PORTARIA Nº. 033/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar, e

**CONSIDERANDO**, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARIA JOSÉ FREITAS CAVALCANTE, matrícula Nº 2006645, investida no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria nº 0116/1997,**CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE MARIA JOSÉ FREITAS CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº 2014788.**Art. 2º** - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta dias) dias, a ser gozada no período compreendido entre 01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**5F099717**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 034/2022****PORTARIA Nº. 034/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar, e

**CONSIDERANDO**, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARIA CELIA ALVES, matrícula Nº 2005509, investida no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 05 de novembro de 1997, portaria nº 0655/1997,**CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA CELIA ALVES**, ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Nº 2005509.**Art. 2º** - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta dias) dias, a ser gozada no período compreendido entre 01 de agosto de 2022 a 31 de janeiro de 2023.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**F298961D**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, através de ferramenta virtual para que os munícipes possam participar do orçamento participativo para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2023.

A audiência pública eletrônica foi o mecanismo encontrado durante o período de enfrentamento à pandemia da Covid-19, para estimular a participação popular com a apresentação de sugestões, idéias e opiniões sobre as demandas e às necessidades do município.

Os interessados poderão participar pelo site oficial da prefeitura até o dia 29 de agosto de 2022, onde estará disponibilizado um questionário para participação popular, para envio de informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para elaboração dos Instrumentos de Planejamento Municipal.

As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para 2023 que serão enviados à Câmara Municipal. Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 16 de agosto de 2022.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**33EC6D23

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

A CMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **30 de Agosto de 2022**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER OS GABINETES DOS VEREADORES, HALL SUPERIOR E AUDITÓRIO**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.leg.br; www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 16 de agosto de 2022.

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ewerson Marinho  
**Código Identificador:**439E7681

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DA FASE DE HALITACÃO**

**TOMADA DE PRECO N.º 06/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NOS BAIROS ANTOLANDIA E JOSÉ HELITON RAMALHO (BARROSÃO), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1081279-49/2021 - CONVÊNIO 923135.** Licitantes Habilitados: **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.381.604/0001-59**, **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.746.608/001-81**, **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME**, CNPJ: **15.233.791/0001-77**, **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº **09.913.177/0001-53**, **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **21.784.773/0001-86**, **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.170.603/0001-58**, **INFOMIX EIRELI**, CNPJ: **21.408.538/0001-00**, **NSEG CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: **14.031.903/0001-44**, **CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: **09.335.002/0001-06** e **ELX TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: **17.560.794/0001-40**. Licitantes Inabilitados: **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **14.031.903/0001-44**, **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.609.311/0001-00**, **NSEG CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: **14.031.903/0001-44**, **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **45.791.193/0001-84**, **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: **23.011.656/0001-05**, **FFJ CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **19.369.906/0001-06**, **MLS COSNTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ: **12.102.978/0001-43**, **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **20.256.412/0001-02**, **J DE FONTE RANGEL EIRELI**, CNPJ: **26.757.272/0001-24**, **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: **26.951.460/0001-99**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

**Bonito de Santa Fé – PB, 16 de agosto de 2022.**

**FRANCISCO ALVES DAMASCENA**  
Presidente da CPL

**DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA**  
Membro

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**  
Membro

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:**9E6FA2DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 834/2022 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 834/2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: